

**OFÍCIO/PMT/GAB/CPS/164/2019**  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 034/2019

Tarumã, 20 de Maio de 2019.

Senhor Presidente,

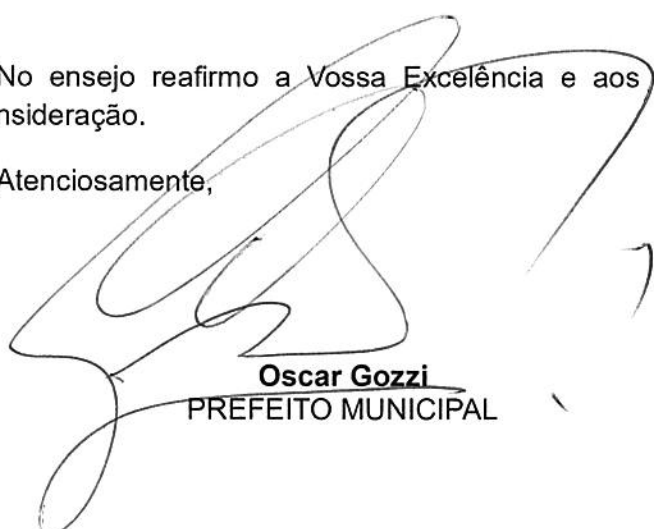
Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 034/2019 de 02 de Maio, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO ORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

**PROJETO DE LEI Nº. 034/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 193/96, DE 16 DE ABRIL DE 1996, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto de Almeida**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Tarumã-SP

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000955

Data:20/05/2019 14:37

LEG

**PROJETO DE LEI Nº. 034/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 193/96, DE 16 DE ABRIL DE 1996, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Câmara Municipal de Tarumã  
  
PROTOCOLO GERAL 0000955  
Data:20/05/2019 14:37  
LEG

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** – O artigo 6º, da Lei Municipal nº. 193/96, de 16 de abril de 1996, e suas posteriores alterações, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º. – O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, sendo 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, empossados por ato do Executivo Municipal, com a paridade que segue:*

**I – Representantes do Governo:**

- a) 01 (um) titular da Secretaria Municipal de Governo;
- b) 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Governo;
- c) 01 (um) titular da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
- d) 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
- e) 01 (um) titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) 01 (um) titular da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- h) 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- i) 01 (um) titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
- j) 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
- k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- l) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) 02 (dois) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;

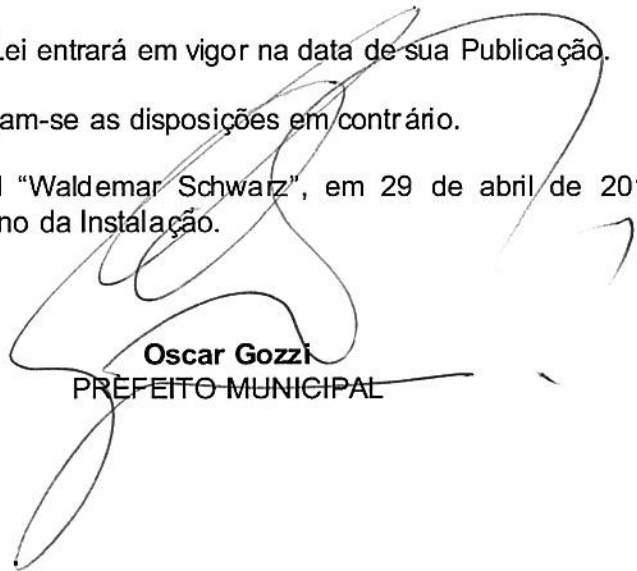
b) 02 (dois) representantes de Usuários ou de Organizações de usuários da Assistência Social;

c) 02 (dois) representantes de trabalhadores ou de Organizações de trabalhadores do SUAS.”

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 29 de abril de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N.º 034/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019**, cuja ementa é a seguinte: **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 193/96, DE 16 DE ABRIL DE 1996, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Tendo em vista a alteração nas denominações das Secretarias, em observância ao disposto na Lei n.º 1.316/2018, de 11 de setembro de 2018 que reorganizou a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tarumã-SP, visando adequar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei n.º 193/96, e alterações posteriores, necessária se faz a devida proposição legislativa para que haja alteração na nomenclatura das Secretarias do Conselho supracitado, de forma que apresente simetria entre as Leis Municipais.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisá-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.



**OSCAR GOZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor  
**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TARUMÃ/SP.